



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES E
COSMÉTICOS – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS**

LEGISLAÇÃO:

- RDC 48/13 – Anvisa: Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos
- LEI Federal n.º 6360/76: Registro e cadastro de produtos
- RDC n.º 16/14 – Anvisa: Autorização de Funcionamento de Empresas
- LEI Municipal n.º 9000/96
- Resolução Municipal n.º 01/2018

❖ REQUISITOS:

❖ Documentação:

- Projeto Arquitetônico vistado pela Vigilância Sanitária
- Alvará de Localização constando o CNAE: 2062-2/00: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento
- Licença Sanitária constando o CNAE: 20.62-2/00: Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento
- Autorização de Funcionamento de Empresa, emitido pela Anvisa
- Registro/Cadastro junto à Anvisa, dos produtos fabricados.

❖ Condições Estruturais:

- Possuir estrutura física de acordo com o projeto arquitetônico aprovado, contemplando minimamente as seguintes áreas: recepção de matéria-prima e expedição de produto acabado, produção, laboratório de controle de qualidade, almoxarifado de matéria prima e de produto acabado, vestiário(s), sanitário(s), áreas administrativas;

❖ Equipamentos:

- Possuir equipamentos, instrumentos, reagentes e materiais de produção e de controle de qualidade compatíveis com os produtos a serem produzidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

❖ Procedimentos e Processos:

- Cumprir com as boas práticas de fabricação de saneantes domissanitários, estabelecidas na Resolução RDC n.º 48, de 25 de outubro de 2013, da Anvisa.